

Publicada no Jornal Oficial nº 454, de 5 de novembro de 1966.  
(JORNAL "O ECO", de 5/11/66)

LEI Nº 966

PROCESSO Nº 67-5

**Lei n. 966**  
de 4 de outubro  
de 1966.

Revigora vigencia da Lei  
n.º 35, de 24 de junho  
de 1948.

A Camara Municipal de Guaratinguetá de-  
creta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica, pela presente, revigora-  
da a vigencia da Lei n.º 35, de 24 de junho de  
1948, que declara de utilidade publica, a fim de  
ser expropriada, área destinada ao prolongamen-  
to da rua São Francisco até a rua Pires Barbosa.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrario.

Camara Municipal de Guaratinguetá, aos  
quatro dias do mes de outubro de mil novecentos  
e sessenta e seis.

Antonio de Padua Fortes Azevedo  
Presidente da Camara

Walter Villela Pinto - 1.º Secretario

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos. - Dir. da Secretaria